



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco  
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

### NOTA TÉCNICA Nº 013/2023

<b>TIPO DE AUDITORIA</b>	Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
<b>EXERCÍCIO</b>	2023
<b>CAMPO DE ATUAÇÃO</b>	Controles da Gestão / Monitoramento das Recomendações da Auditoria Interna
<b>UNIDADE AUDITADA</b>	IFPE - Diretoria de Gestão de Pessoas (DGPE)
<b>GESTORES RESPONSÁVEIS</b>	José Carlos de Sá Júnior - Reitor e Presidente do Conselho Superior (CONSUP) Tâmara Lopes Barboza - Diretora de Gestão de Pessoas do IFPE

## 1. INTRODUÇÃO

A Unidade de Auditoria Interna do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, (IFPE), criada pela Resolução CONSUP nº 01/2009, é o órgão técnico de controle interno, vinculado ao Conselho Superior do IFPE, nos termos do Art. 15º, § 3º, do Decreto nº 3.591, de 06 de setembro de 2000, que desenvolve atividades de avaliação independente e de assessoramento da administração.

Dessa forma, apresentamos o resultado do acompanhamento **do indício de irregularidade de auxílio-alimentação pago em duplicidade**, conforme informações extraídas do sistema e-Pessoal do Tribunal de Contas da União (TCU).

O e-Pessoal é um sistema desenvolvido pelo Tribunal de Contas da União (TCU) que coleta, processa e tramita os atos de pessoal (atos de admissão, atos de concessão de aposentadoria, reforma e pensão) e os indícios de irregularidades em folhas de pagamento, conforme estabelece a Instrução Normativa - TCU nº 78, de 21 de março de 2018.

A Unidade Auditoria Interna tem intensificado suas ações de avaliação, acompanhamento e monitoramento dos indícios de irregularidades em folhas de pagamento. A ideia consiste no monitoramento e acompanhamento contínuo, analisando os esclarecimentos e medidas adotadas pela gestão. O resultado dessas ações são materializadas em despachos, notas de auditoria, relatórios de auditoria e notas técnicas.

## 2. INDÍCIO MONITORADO

A Auditoria Interna detectou, através do monitoramento dos indícios de irregularidades em folhas de pagamento, extraídos do sistema e-Pessoal do TCU, a situação de recebimento de auxílio-alimentação em

mais de uma fonte pagadora, conforme quadro abaixo:

#### Quadro 1 - Tipo de Indício: Auxílio alimentação pago em duplicidade

CPF	Descrição
***.337.285- **	Recebimento de auxílio-alimentação em mais de uma fonte pagadora:  DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, RUBRICA AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$ 458,00;  Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, RUBRICA AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - ACERTOS R\$ 223,08.

Fonte: sistema e-Pessoal do TCU. Acesso em: 20/06/2023.

De acordo com o Quadro 1, o indício apontado pelo TCU refere-se ao recebimento de auxílio-alimentação em mais de uma fonte pagadora pelo servidor supracitado.

No que concerne à concessão mensal do auxílio-alimentação aos servidores públicos federais civis ativos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, o §2º do art. 22, da Lei 8.460/1992, com redação dada pelo §2º da Lei 9.527/1997 e o Decreto 3.887/2001, art. 3º, Parágrafo Único, discorrem a respeito nos seguintes termos:

[...]

§ 2º O servidor que acumule cargo ou emprego na forma da Constituição fará jus a percepção de **um único auxílio-alimentação, mediante opção.** (grifo nosso).

[...]

Em face do indício exposto, a equipe de auditoria procedeu com a abertura do processo de nº 23294.017408/2023-68, e, através deste, encaminhou a Solicitação de Auditoria nº 002-43/2023 - AUDI/CONSUP/IFPE (doc. SEI nº 0728823), ao Departamento de Gestão de Operações de Pessoal (DGOP), na data de 20 de junho de 2023, a fim de obter informações atualizadas com relação às providências empreendidas para o saneamento da ocorrência supracitada, inclusive, quanto às respectivas evidências comprobatórias.

Em atendimento à supracitada Solicitação de Auditoria, o Departamento de Gestão de Operações de Pessoal do IFPE, encaminhou à Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria (doc. SEI nº 0730867), instruções para sanar a situação supracitada.

Destarte, visando atender à respectiva demanda da Auditoria Interna, os autos foram instruídos com documentos e informações, entre eles:

- (i) Notificação da Coordenação de Gestão de Pessoas da Reitoria (doc. SEI nº 0732213);
- (ii) Resposta da Servidora CPF nº \*\*\*.337.285-\*\*, esclarecendo a situação do indício de auxílio-alimentação pago em duplicidade;
- (iii) Comprovante de pagamento da GRU, número de referência 2023000013, no valor de R\$ 221,69;
- (iv) Despacho do Departamento de Gestão de Operações de Pessoal da Reitoria, com o parecer “que o indício de irregularidade procede e que foi devidamente regularizado.”

### 3. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verificou-se que a gestão adotou medidas para o atendimento da orientação disposta na

solicitação de Auditoria Interna, procedendo com o ressarcimento ao erário do valor pago indevidamente. Assim sendo, definiu-se pela conclusão da apuração do indício de irregularidade de auxílio-alimentação pago em duplicidade, encaminhando, assim, os esclarecimentos e evidências comprobatórias ao Tribunal de Contas da União, informando que foram tomadas medidas para regularizar a situação.

Nota Técnica elaborada pelo auditor Alexandre José Cunha da Silva SIAPE nº 1804255 e revisada pelo auditor Aécio José Pereira, SIAPE nº 1357014.

Encaminhe-se ao Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior.

Recife-PE, 25 de julho de 2023.

**David Lima Vilela**  
Titular da Unidade de Auditoria Interna do IFPE  
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, Auditor, em 02/08/2023, às 16:15, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0790649** e o código CRC **53D279E4**.